2025/842

7.5.2025

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/842 DA COMISSÃO

de 6 de maio de 2025

que retifica algumas versões linguísticas do Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003, relativa à criação de um sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União e que altera a Diretiva 96/61/CE do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 14.º, n.º 1, e o artigo 30.º-F, n.º 5,

Considerando o seguinte:

(1) A versão em língua francesa do Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 da Comissão ([2]) contém um erro no ponto 1, ponto 8, do anexo III-A no que diz respeito à definição de plano de voo mais recente. O erro foi introduzido pelo Regulamento de Execução (UE) 2024/2493 da Comissão ([3]), e afeta o conteúdo dessa disposição.

(2) A versão em língua sueca do Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 contém um erro no quadro que figura no anexo VII, na entrada relativa a «Gases de combustão para efeitos do artigo 43.º, n.º 4», segunda coluna, no que diz respeito à frequência mínima das análises, bem como um erro no ponto 1, ponto 8, alínea a), do anexo X, no que diz respeito às unidades de medida a utilizar na comunicação de informações. Esses erros foram igualmente introduzidos pelo Regulamento de Execução (UE) 2024/2493. Alteram a substância dessas disposições, podendo afetar os direitos e as obrigações dos operadores económicos.

(3) As versões em língua francesa e em língua sueca do Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 devem, por conseguinte, ser retificadas em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité das Alterações Climáticas, emitido antes da adoção do Regulamento de Execução (UE) 2024/2493,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

(não diz respeito à versão portuguesa)

([1]) JO L 275 de 25.10.2003, p. 32, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2003/87/oj.

([2]) Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento (UE) n.º 601/2012 da Comissão (JO L 334 de 31.12.2018, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/2066/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2024/2493 da Comissão, de 23 de setembro de 2024, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 no respeitante à atualização da monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2024/2493, 27.9.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/2493/oj).

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 6 de maio de 2025.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN